



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 111/2022
De 30 de setembro de 2022

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e considerando o disposto nos processos de licitações:

CONSIDERANDO os itens constantes nos processos de licitações, que disciplina a realização de análise de amostra;

CONSIDERANDO a necessidade de conferência dos itens adquiridos estejam em compatibilidade com os ofertados;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os integrantes da Comissão de Avaliação de Amostras — CAA e Comissão de recebimento e conferência de bens com a seguinte composição:

Titulares:

- A — Fernando Diomar do Amaral
- B — Josiane da Luz Moreira dos Santos
- C — Andre Luiz Pereira Alves Carneiro
- D — Marinalva Mendes Santana
- E — Neila Camini

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº203/2022 - Data: de 06
de outubro de 2022.**

Art. 2º Compete a Comissão de Avaliação ora nomeada:

I – Cabe a Comissão analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas ganhadoras dos itens do certame licitatório, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas.

Art. 3º Compete a Comissão de Recebimento de bens ora nomeada:

I – receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação quando houver;

III – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

IV – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

V – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VI – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

VII – receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com sua validade até 30 de setembro de 2023.

Dado e traçado na Câmara Municipal do Fazenda Rio Grande, em 30 de setembro de 2022.

ALEXANDRE
TRAMONTINA
GRAVENA:93993080904

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE TRAMONTINA
GRAVENA:93993080904
Data: 2022.09.30 15:05:13 -04'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIANO DE QUEIROZ SOBRAL
Data: 06/10/2022 08:06:43 -0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Alexandre Tramontina Gravena
Presidente

Fabiano de Queiroz Sobral
1º Secretário